



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
34/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI
A UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL-MDS, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA
IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI ME.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDAZIDO], estabelecida na [REDAZIDO] neste ato representada por seu Proprietário, o Sr. **EDUARDO JUNIOR SEQUEIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2018 (SRP), sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer 00639/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.038329/2017-48** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de locação de veículos de médio e grande porte, por meio de diária, incluindo combustível, motorista habilitado e todos os encargos, para a execução dos serviços no Distrito Federal e Entorno, para atender às necessidades do MDS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Tipo/ Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Van/Comum	Diária	40	R\$ 575,00	R\$ 23.000,00
TOTAL					R\$ 23.000,00

EM BRANCO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
FT: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.33
PI: 02000405017
PTRES: 093348
SB: 03

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2018NE800353.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



EM BRANCO

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 19 de abril de 2018.

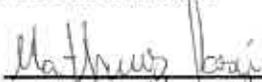


CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social
CONTRATANTE



EDUARDO JUNIOR SEQUEIRA
Impacto Comércio e Serviços Eireli ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Mathias José do Nascimento
CPF: [REDACTED]



Nome:
CPF:

ADRIANA SOARES BRITO SANTOS
Chefe da Direção - DITEU
SIAPPE [REDACTED]

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NA BAHIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018

Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses, para aquisições futuras de material de consumo regular de escritório para atender as necessidades da Gerência de Administração e Finanças-GERAFI, Gerência de Recursos Minerais-GEREMI, Gerência de Relações Institucionais e Desenvolvimento-GERIDE, e Gerência de Hidrologia e Gestão Territorial - GEHTE da CPRM na Superintendência Regional de Salvador, conforme especificações e detalhamentos constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

Classificação	Empresa Vencedora	Valor Total Registrado
LOTE 01	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA CNPJ: 62.492.798/0001-93	177.084,80

Maiores informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

MIRIAN SANTOS SOUZA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018

Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses, para aquisições futuras de Baterias 12volts para Nobreak e Plataforma de Coleta de Dados hidrológicos para atender as necessidades da Gerência de Hidrologia e Gestão Territorial - GEHTE da CPRM na Superintendência Regional de Salvador, conforme especificações e detalhamentos constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

Classificação	Empresa Vencedora	Valor Total Registrado
LOTE 01	ASR DISTRIBUIDORA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 15.158.575/0001-04	29.189,00

Maiores informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

MIRIAN SANTOS SOUZA
Pregoeira

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS
MINERAIS NO RIO GRANDE DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018

Processo nº 0046/2018

A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, Superintendência Regional de Porto Alegre/RS, através de seu pregoeiro torna público, que após análise das propostas de preços apresentadas na licitação em referência, cujo objeto trata da aquisição de sensor de nível d'água, declara vencedora a empresa: Lote 01 - LUIS FERNANDO SARAIVA BIFFI CONTROLE E MANUTENÇÃO - ME - CNPJ: 13.391.375/0001-71 - Valor contratado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

MARA LÚCIA ROZVADOSKI
Pregoeira

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE PRODUÇÃO MINERAL
SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 - UASG 323008

Processo: 48406.700060/2018.

DISPENSA Nº 2/2018. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO-MINERAL. CNPJ Contratado: 00961053000179. Contratado : FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS -LTDA. Objeto: Contrato de fornecimento de água mineral engarrafada. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 10/04/2018 a 09/04/2019. Valor Total: R\$6.720,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800038. Data de Assinatura: 10/04/2018.

(SICON - 20/04/2018) 323002-32263-2018NE800015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 1/2018 - UASG 323008

Número do Contrato: 1/2014.

Processo: 48406.962513/2013.

PREGÃO SISPP Nº 1/2014. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO-MINERAL. CNPJ Contratado: 03817702000150. Contratado : BRASILCARD ADMINISTRADORA DE -CARTOES LTDA. Objeto: Quarto termo aditivo ao contrato numero 01/2014, de gerenciamento de frota de veículos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/04/2018 a 31/03/2019. Data de Assinatura: 01/04/2018.

(SICON - 20/04/2018) 323002-32263-2018NE800015

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO

AVISO DE LICENÇA

UNIDADE DE OPERAÇÕES DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DA BACIA DE SANTOS - UO-BS, torna público que recebeu no dia 16 de abril de 2018 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação nº 1439/2018, com validade até 13 de abril de 2022, que autoriza as atividades do Desenvolvimento da Produção e Escoamento de Búzios 1, no âmbito da "Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos - Etapa 2".

Santos-SP, 20 de abril de 2018.
OSVALDO KAWAKAMI
Gerente-Geral

Ministério do Desenvolvimento Social

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018 - UASG 550005

Nº Processo: 71000038329201748.

PREGÃO SRP Nº 6/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 01615224000170. Contratado : INVESTCAR VEICULOS LTDA -Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos de médio e grande porte, por meio de diária, incluindo combustível, motorista habilitado e todos os encargos, para execução dos serviços no Distrito Federal e Entorno, para atender às necessidades do MDS. Fundamento Legal: 8.666/1993 e 10.520/2002. Vigência: 19/04/2018 a 19/04/2019. Valor Total: R\$45.267,00. Fonte: 151000000 - 2018NE800352. Data de Assinatura: 19/04/2018.

(SICON - 20/04/2018) 550005-00001-2018NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2018 - UASG 550005

Nº Processo: 71000038329201748.

PREGÃO SRP Nº 6/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: ██████████. Contratado : IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos de médio porte, por meio de diária, incluindo combustível, motorista habilitado e todos os encargos, para a execução dos serviços no Distrito Federal e Entorno, para atender às necessidades do MDS. Fundamento Legal: Leis 8.666/1993 e 10.520/2002. Vigência: 19/04/2018 a 19/04/2019. Valor Total: R\$23.000,00. Fonte: 151000000 - 2018NE800353. Data de Assinatura: 19/04/2018.

(SICON - 20/04/2018) 550005-00001-2018NE000001

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a inexistência de endereços definidos ou atendidos pelos serviços dos Correios, constantes nos sistemas utilizados pela Administração, nos termos do art. 26 da Lei 9.784/99, facultada-se o comparecimento no prazo legal para atender convocação (30 dias), apresentar defesa (10 dias), interpor recurso (30 dias) ou ressarcir o erário (60 dias), que será contado a partir do primeiro dia útil após o prazo de quinze dias da publicação do edital. O interessado deverá comparecer na Agência da Previdência Social (APS) ou Gerência Executiva (GEX) em que for mantido o benefício, das 08h às 12h, munido de documento de identificação.

GEX Blumenau. Recurso: 1611633580 CPF 97012920904 Solange Zibell; 5433263424 Mario Henrique de Souza; 0524077860 CPF 90138759987 Maria Helena Luiz; 1252527303 Jaci Boing; 6018206203 Valdir Antonio Padilha; 0918324181 CPF 65094840991 Orli Dobrantz; 0631788530 CPF 93672250910 Ursula Guesser; 1036565189 CPF 01621852946 Madalena Beumer Schmidt; 0492699577 CPF 65094840991 Orli Dobrantz; 1581370145 Sonia Valcanai Dalpra; 1173424943 CPF 90138759987 Maria Helena Luiz; Cobia: 5197468196 Antonio Bloemer; 5174294590 Antonio Bloemer; 5187154679 Antonio Bloemer; GEX Feira de Santana. Defesa: 1034897826 CPF 64035689572 Maria Alves de Souza; GEX Itabuna. Convocação: 1604913743 Adauto Henrique Cerqueira; 1617277417 Adauto Henrique Cerqueira; Recurso: 5000340171 Maik Alves dos Santos; 1001494056 Geaze Freitas de Menezes; 5373016540 Washington Luis Silva dos Santos; 5326493442 Maxuel Mendes Santos; 5169975828 Carleane Guilherme Santos; 1293110849 Max de Jesus Temistocles; Cobia: 5001490282 Anesia Lima Pereira; 1755740996 CPF 05764117526 Idalia Francisca dos Santos; GEX Sobral. Defesa: 1028470557 CPF 33025576715 Antonio Vidal de Araujo;

ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO
Diretor de Benefícios

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE
EM RECIFE

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM GARANHUNS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 - UASG 511206

Nº Processo: 37345000309201765.

PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 11555207000149. Contratado : MOV SUPRIMENTOS LTDA. -Objeto: Aquisição de material de consumo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 17/04/2018 a 17/04/2019. Valor Total: R\$1.595,00. Fonte: 250570202 - 2018NE800057. Data de Assinatura: 17/04/2018.

(SICON - 20/04/2018) 512006-57202-2018NE800034

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Gerência Executiva do INSS em Garanhuns-PE, torna público o registro de preços nº 01/2018, Pregão Eletrônico nº 03/2018. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo. Empresa: LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA., CNPJ: 10.882.680/0001-78, itens 1 e 2, no valor total de R\$ 29.202,60 (vinte e nove mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos); Data da assinatura: 20/04/2018. Vigência 12 (doze) meses. Os valores unitários e demais informações. Podem ser consultados no site www.comprasnet.gov.br/Acesso Livre.

ROGÉRIO SOARES DE SOUZA
Chefe da Seção de Logística, Licitações
e Contratos e Engenharia

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM TERESINA

EDITAL Nº 1, DE 18 DE ABRIL DE 2018
CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA
A REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO NUP Nº 00427.027525/2017-38

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pela Gerência Executiva Teresina, no Estado do Piauí, torna público que realizará, em caráter excepcional, procedimento de credenciamento para contratação de médicos para a realização de perícias médicas previdenciárias, com fundamento na decisão judicial, processo judicial: 0001858-21.2017.4.01.4005, Classe: 7100- Ação Civil Pública, de 18/12/2017.

Este procedimento tem por objeto credenciar um profissional médico (pessoa física) para a realização de perícias médicas previdenciárias para o INSS, dentro da Agência da Previdência Social de Corrente, conforme legislação vigente, na abrangência territorial da Gerência Executiva Teresina.

Poderão participar do credenciamento os profissionais médicos, pessoas físicas, que atendam os seguintes requisitos:

- possuir graduação em medicina;
- estar em situação regular perante o Conselho Regional de Medicina (CRM).